

DECRETO N.º 36.902, DE 17/09/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados no valor de R\$7.061,19 (sete mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), abaixo descritos, a saber:

<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
<b>SEMSA</b>					
<b>EMPENHO</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CREDOR</b>	<b>PROCES- SO</b>	<b>Nº ANULA- ÇÃO</b>
1040	2018	R\$ 0,09	TRACVEL - PECAS PARA TRATORES LTDA-ME	7282/2017	278
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,09</b>			
<b>SEMDS</b>					
<b>EMPENHO</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CREDOR</b>	<b>PROCES- SO</b>	<b>Nº ANULA- ÇÃO</b>
561	2018	R\$ 3.941,50	CONSORCIO INTE- GRADO DE ARA- CRUZ	1963/2017	175
562	2018	R\$ 908,05	CONSORCIO INTE- GRADO DE ARA- CRUZ	1963/2017	176
563	2018	R\$ 878,30	CONSORCIO INTE- GRADO DE ARA- CRUZ	1963/2017	177
565	2018	R\$ 693,25	CONSORCIO INTE- GRADO DE ARA- CRUZ	1963/2017	178
776	2018	R\$ 120,00	GUILMAR PALES GUIMARAES	11134/2018	179
778	2018	R\$ 80,00	IVANILO MONTEI- RO DA VITORIA	11134/2018	180
779	2018	R\$	NIRLEI VIEIRA	11134/2018	181

		440,00			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.061,10</b>			
<b>TOTAL NÃO PRO- CESSADO</b>		<b>R\$ 7.061,19</b>			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal